



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05 DE 27 DE JULHO DE 2020.

**DENOMINA UMA RUA LOCALIZADA
NO BAIRRO BASTOS DO MUNICÍPIO
DE CAPIVARI DO SUL DE VOVÔ
AUGUSTO.**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Vovô Augusto, rua localizada no bairro Bastos, no município de Capivari do Sul, Loteamento Ávila, com área superficial de **1.064,38 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, no alinhamento da Avenida Telmo Sessim, onde mede 12,00 m; fundos, ao sul, onde mede 12,00 m confrontando-se com parte do Lote 28; de frente a fundos, por um lado, ao oeste, numa linha quebrada, onde mede 25,42 m confrontando-se com o Lote 06, mais 27,54 m confrontando-se com o Lote 06 e com parte do Lote 28, mais 49,00 m confrontando-se com parte do lote 28, totalizando 101,96 m; de frente a fundos, por outro lado, ao leste, numa linha quebrada, onde mede 26,80 m confrontando-se com o Lote 08, mais 29,80 m confrontando-se com os Lotes 31 e 32, mais 46,78 m confrontando-se com os Lotes 33, 34, 35 e 36, totalizando 103,38 m.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei o Anexo Único que contém o Memorial Descritivo da área.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI
DO SUL, 27 DE JULHO DE 2020.

Vereador Presidente MANOEL DIAS
Autor, acompanhado pelo apoio da bancada do PDT

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PLL Nº 05/2020

O presente projeto tem por finalidade nomear a presente Rua com nome de Vovô Augusto, visando homenagear o Senhor Augusto Fagundes Ávila (in memoriam), antigo morador do município de Capivari do Sul/RS, onde adquiriu a propriedade de 8 hectares, vindo estabelecer residência com sua família, onde criou todos os seus filhos.

Sempre foi um homem trabalhador e colaborador com a comunidade, participando de ações e eventos sociais em prol de toda a comunidade capivariense.

GABINETE VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI
DO SUL, 27 DE JULHO DE 2020.

Vereador Presidente MANOEL DIAS
Autor, acompanhado pelo apoio da bancada do PDT

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

Biografia de Augusto Fagundes Ávila (1930-2010)

Disponibilizada pelos familiares

Augusto Fagundes Ávila nascido em 10 de setembro de 1930. Filho de Joaquim Pedro de Ávila e Maria Fagundes de Ávila.

Morador de Palombas, onde residiu por 22 anos. Casou-se no dia 30 de setembro de 1952 com Teresinha Moreira Ávila, nascida em 29 de junho de 1936, que residia na mesma localidade de Palombas. Casados, mudaram-se para distrito de Santa Rosa em Capivari do Sul/RS onde Augusto Fagundes Ávila começou a trabalhar com Vitor Batista em lavoura de arroz, onde a cada colheita recebia comissão.

Augusto Fagundes Ávila e sua esposa residiram por quatorze anos no distrito de Santa Rosa onde tiveram os seus primeiros sete filhos, e com o suor do seu trabalho conseguiram comprar uma propriedade de 8 hectares em Capivari do Sul de propriedade de Paulo Cotinaz Pacheco e sua esposa Cecília Soares Pacheco.

Mudou-se com a família para Capivari do Sul em janeiro de 1967 onde tiveram mais cinco filhos, totalizando doze filhos. Morou com sua esposa e filhos por cerca de 43 anos, faleceu no dia 29 de outubro de 2010 deixando um terreno para cada filho.

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO ÁVILA

O presente Memorial Descritivo trata da Dação em Pagamento de Dívida, de um lote urbano denominado Lote 36, da Quadra 01, do Setor 02-2 e da Incorporação de uma Rua sem denominação, que fazem parte da Regularização de um Loteamento consolidado, pela Lei Federal nº 13.465/17, área já denominada e conhecida como Loteamento Ávila, conforme descrição a seguir:

LOTE 36:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do **Lote 36**, da **Quadra 01**, situado no Loteamento Ávila, município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **250,45 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao oeste, no alinhamento da Rua sem denominação, onde mede 10,00 m; fundos, ao leste, onde mede 8,36 m confrontando-se com terreno de propriedade de Antonio Ireno Saraiva Boeira; de frente a fundos, por um lado, ao norte, onde mede 27,86 m confrontando-se com o Lote 35; de frente a fundos, por outro lado, ao sul, onde mede 27,30 m confrontando-se com parte do Lote 28. O imóvel dista 93,37 m da Av. Telmo Sessim esquina com a Rua sem denominação.

RUA SEM DENOMINAÇÃO

Uma rua urbana, sem denominação, situada no Loteamento Ávila, município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **1.064,38 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, no alinhamento da Avenida Telmo Sessim, onde mede 12,00 m; fundos, ao sul, onde mede 12,00 m confrontando-se com parte do Lote 28; de frente a fundos, por um lado, ao oeste, numa linha quebrada, onde mede 25,42 m confrontando-se com o Lote 06, mais 27,54 m confrontando-se com o Lote 06 e com parte do Lote 28, mais 49,00 m confrontando-se com parte do lote 28, totalizando 101,96 m; de frente a fundos, por outro lado, ao leste, numa linha quebrada, onde mede 26,80 m confrontando-se com o Lote 08, mais 29,80 m confrontando-se com os Lotes 31 e 32, mais 46,78 m confrontando-se com os Lotes 33, 34, 35 e 36, totalizando 103,38 m.

Capivari do Sul, junho de 2020.

Janete de Oliveira Azevedo
Arquiteta – CAU A10937-1